

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.820. DE 18 DE MARCO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 340 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 7.521.903,90 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENCÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR,PROF.MAG.-FUNDEB

RS

4.000.000,00

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENCÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS

521.903,90

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS

1.000.000,00

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENCÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS

2.000.000,00

TOTAL....RS

7.521.903,90

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART, 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.820/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL